



- L E I Nº 927 -

DISPONDO SÔBRE: Aumento de -
vencimentos e
concessão de um abôno provisô-
rio para o quadro dos funcioná-
rios da Prefeitura.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Pruden-
te, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os cargos constantes do QG-PP- TABELAS I-II-III, QG-PS, -
QE-PP e QEPS, mencionados no Anexo 2 da Lei Municipal nº
859, de 4 de novembro de 1.963, ficam enquadrados no ANE-
XO 2, integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - Para efeito de enquadramento no sistema de classificação
instituído pela Lei Municipal nº 859, de 4/11/63, conside-
ram-se modificadas as denominações e referências dos car-
gos que figuram no Anexo 2, desta lei.

ARTIGO 3º - A escala de padrões a que se refere o artigo 21º da Lei -
Municipal nº 859, de 4 de novembro de 1.963, fica substi-
tuída, em virtude da incorporação do abôno de 25% concedi-
do pela Lei Municipal nº 897, de 21/5/64, pela seguinte:

<u>PADRÕES</u>	<u>VALOR</u>
1.....	30.000,00
2.....	31.250,00
3.....	33.000,00
4.....	34.500,00
5.....	36.000,00
6.....	37.500,00
7.....	39.000,00
8.....	40.500,00
9.....	42.000,00
10.....	43.500,00
11.....	45.000,00
12.....	48.750,00
13.....	52.500,00
14.....	56.250,00
15.....	60.000,00
16.....	63.750,00



Fls. 2

<u>PADRÕES</u>	<u>VALOR</u>
17.....	67.500,00
18.....	71.250,00
19.....	75.000,00
20.....	82.500,00
21.....	90.000,00
22.....	97.500,00
23.....	105.000,00.

ARTIGO 4º - Por força do disposto no artigo 3º desta lei, considera-se absorvido, a partir de sua vigência, o abôno concedido - pela Lei Municipal nº 897, de 21/5/64.

ARTIGO 5º - Fica concedido um abôno de 20% s/ os padrões da escala - referida no artigo 3º desta lei.

§ ÚNICO - O abôno de que trata este artigo, constará da folha geral de pagamento do mês, se houver disponibilidade financeira para a cobertura do mesmo, ficando entretanto, a crédito do funcionário em folha a parte, para posterior pagamento quando se verificar que os recursos financeiros do Erário Municipal, não possam satisfazê-lo dentro do mês vencido.

ARTIGO 6º - A escala de Padrões a que se refere o artigo 3º e o abôno provisório de que trata o artigo 5º da presente lei, pas- sam a vigorar a partir de 1º de outubro do corrente ano.

ARTIGO 7º - Para cobertura das despesas decorrentes da concessão do - abôno referido no artigo 5º desta lei, fica aberto na Divi- são de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial da importância de Cr. \$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzei- ros).

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Muni- cipal autorizado a fazer as operações de crédito necessa- rias.

ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 de setembro de 1.964.

FLORIVALDO LEAL,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 1.964.

REGISTRADO LIVRO Nº 118 Fls. 809

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

CARGOS DO QG - QE e QS

ORGÃOS DE LOTAÇÃO

QUADRO PARTE

TABELA

VENCIMENTOS

V. MENSAL

PADRÃO

DENOMINAÇÃO

Nº DE
CARGOS

1	Oficial de Gabinete	18	71.250,00	QG-PP-I	GABINETE DO PREFEITO
1	Motorista	6	37.500,00	QG-PP-III	idem
1	Escriturário D	6	37.500,00	QG-PP-III	JUNTA ALISTAMENTO MILITAR
1	Escriturário D	6	37.500,00	QG-PP-III	COMISSÃO CENTRAL ESPORTES
1	Escriturário D	6	37.500,00	QG-PP-III	CONS. MUNICIPAL IMPOSTOS E TAXAS
1	Director	23	105.000,00	QG-PP-II	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO
1	Director	23	105.000,00	QG-PP-II	DIVISÃO AGUA E ESGOTO
1	Chefe Geral (Aux. Director)	18	71.850,00	QG-PP-II	Idem
1	Enc. Secção Tratamento e Oprações	16	63.750,00	QG-PP-III	Idem
1	Tratador	11	45.000,00	QG-PP-III	Idem
6	Aux. Tratamento de Água	4	34.500,00	QG-PP-II	Idem
1	Manobrista de Registro	2	31.850,00	QG-PS	Idem
1	Mecânico Adutora	11	45.000,00	QG-PP-II	Idem
2	Aux. Mecânico	4	34.500,00	QG-PS	Idem
1	Enc. Rêdes Agua	14	56.250,00	QG-PP-II	Idem
1	Enc. Rêdes de Esgôto	14	56.250,00	QG-PP-II	Idem
1	Enc. Setor Hidrome- tros	9	42.000,00	QG-PP-II	Idem

Nº DE CARGOS

DE NOMINAÇÃO

PADRÃO

VENCIMENTOS V. MENSAL

QUADRO PARA TABELA

ORÇÃO DE LOCAÇÃO

1	Enc. Leitor Hidrometros	9	42.000,00	QG-PP-II	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
4	Leitores de Hidrometros	5	36.000,00	QG-PP-II	Idem
1	Aux. Diretor	18	71.250,00	QG-PP-III	Idem - Serviço Interno
1	Escriturário C	10	43.500,00	QG-PP-III	Idem
2	Escriturário D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem
1	Diretor	23	105.000,00	QG-PP-II	DIVISÃO EXECUÇÃO DE OBRAS
1	Chefe Geral (Aux. Diretor)	19	75.000,00	QG-PP-II	Idem - S. Pavimentação
1	Aux. Chefe Pavimentação	9	42.000,00	QG-PP-II	Idem - Idem
1	Analista de Solo	11	45.000,00	QG-PP-II	Idem - Idem
1	Aux. Almoxarife	3	33.000,00	QG-PP-II	Idem - Idem
1	Feitor (calceteiro)	7	39.000,00	QG-PS	Idem - Idem
1	Chefe Geral (Aux. Diretor)	19	75.000,00	QG-PP-II	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
1	Enc. Fábrica Tubos	11	45.000,00	QG-PP-II	S. Construções e Reparações
1	Enc. Serv. Const. e Reparações	14	56.250,00	QG-PP-II	Idem - Idem
2	Fiscais Turmas Const. e Rep.	9	42.000,00	QG-PP-II	Idem - Idem
3	Feitores Conserv.	7	39.000,00	QG-PS	Idem - Idem
1	Enc. Carpintaria	11	45.000,00	QG-PP-II	Idem - Idem
23	Motorista	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem - Idem
1	Enc. Transportes	14	56.250,00	QG-PS	Idem - Idem
1	Aux. Enc. Transp.	11	45.000,00	QG-PS	Idem - Idem

CARDOS	DEMONSTRAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS MENSAL	QUADRO DE PESSOAL TABELA	ORÇAO DE LOTACAO
1	Enc. Serviço Est. Rod.	14	56.250,00	QG-PP-II	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS S. E. R.
1	Fiscal S. E. R.	9	42.000,00	QG-PS	Idem - idem
5	Tratorista	7	39.000,00	QG-PP-II	Idem - idem
1	Feitor	7	39.000,00	QG-PS	Idem - idem
1	Chefe Secção Engº	21	90.000,00	QG-PP-II	Idem - Secção Urbanismo
1	Topógrafo	18	71.250,00	QG-PP-II	Idem - idem
3	Desenhistas Técnicos	12	48.750,00	QG-PP-II	Idem - idem
1	Calculista	12	48.750,00	QG-PP-II	Idem - idem
1	Ajudante de Campo	2	31.250,00	QG-PP-II	Idem - idem
1	Chefe Geral (Aux. Diretor)	18	71.250,00	QG-PP-II	Idem - Departamento Mecânico D & V
2	Mecânicos	11	45.000,00	QG-PP-II	Idem - idem
1	Escriturario D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem - idem.
1	Enc. Serv. Públicos	17	67.500,00	QG-PP-II	Idem - idem D & V
1	Aux. De Diretor	18	71.250,00	QG-PP-III	DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO S. INTERNO
4	Escriturario D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem - idem
1	Diretor	23	105.000,00	QG-PP-II	DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS
2	Escriturario D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem
1	Enc. Limp. Pública	8	40.500,00	QG-PP-II	Idem - S. Limpeza Pública
1	Enc. Parques e Jard.	8	40.500,00	QG-PP-II	Idem - S. Parques e Jardins
1	Chefe S. Abastecimento	15	60.000,00	QG-PP-II	Idem - S. Abastecimento
1	Enc. Mercado - Feiras	9	42.000,00	QG-PS	Idem - S. Abastecimento
1	Zelador de Mercado	2	31.250,00	QG-PS	Idem - S. Abastecimento
1	Enc. Matadouro	9	42.000,00	QG-PS	Idem - S. Abastecimento
1	Metrologista	12	48.750,00	QG-PP-II	Idem - S. Abastecimento
1	Aux. Metrologista	3	33.000,00	QG-PP-II	Idem - S. Abastecimento
1	Eletricista	5	36.000,00	QG-PP-IV	Idem

CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	V. MENSAL	QUADRO PAZES	TABELA	DIVISÃO
1	Enc. Cemitério	9	42.000,00	QG-PP-II	SERVIÇOS URBANOS	
1	Zelador Cemitério	2	31.250,00	QG-PS	S. Cemitério Idem - idem	
1	Diretor	18	71.250,00	QE-PP	CONS. MUNIC. DRAM. E MUSICAL	
9	Professor	8	40.500,00	QE-PP	Idem	
2	Insp. de Aluno	3	33.000,00	QE-PP	Idem	
1	Escriturário B	12	48.750,00	QG-PP-III	Idem	
1	Escriturário D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem	
1	Porteiro	5	36.000,00	QG-PS	Idem	
1	Biblioteca	12	48.750,00	QG-PP-II	EDUCAÇÃO E CULTURA	
1	Enc. Escolas / Cursos	15	60.000,00	QE-PP	Idem - Escolas / Curso Municipais	
1	Escriturário D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem - idem	
2	Orientadora P. Inf.	8	40.500,00	QE-PP	Idem - idem	
1	Diretor	23	105.000,00	QG-PP-II	Pronto Socorro Municipal	
3	Médico	20	82.500,00	QG-PP-II	Idem	
3	Prático Enferm.	7	39.000,00	QG-PP-II	Idem	
2	Escriturário D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem	
1	Enc. Assist. Social	15	60.000,00	QG-PP-II	Idem - Assistência Social	
1	Diretor	23	105.000,00	QG-PP-III	DIVISÃO CONTABILIDADE / ORÇAMENTO	
1	Aux. Diretor	18	71.250,00	QG-PP-III	Idem	
2	Escriturário A	15	60.000,00	QG-PP-III	Idem	
5	Escriturário C	10	43.500,00	QG-PP-III	Idem	
4	Escriturário D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem	
1	Servente	1	30.000,00	QG-PS	Idem	
1	Diretor	23	105.000,00	QG-PP-III	DIV. TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
1	Aux. Diretor	18	71.250,00	QG-PP-III	Idem	

Nº DE CARGOS

DENOMINAÇÃO

PADRÃO

VENCIMENTOS V. MENSAL

QUADRO PARTE TABELA

ORGÃO DE LOTAÇÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS V. MENSAL	QUADRO PARTE TABELA	ORGÃO DE LOTAÇÃO
3	Lançador Tributár.	14	56.250,00	QG-PP-III	DIVISÃO TRIBUTOS IMOBILIARIOS
2	Escriturario B	12	48.750,00	QG-PP-III	Idem
2	Mecanógrafo	8	40.500,00	QG-PP-III	Idem
2	Escriturario C	10	43.500,00	QG-PP-III	Idem
4	Escriturario D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem
1	Diretor	23	105.000,00	QG-PP-III	DIVISÃO TRIBUTOS S/ATIVIDADES
1	Aux. Diretor	18	71.250,00	QG-PP-III	Idem
2	Lançador Tributário	14	56.250,00	QG-PP-III	Idem
1	Escriturario C	10	43.500,00	QG-PP-III	Idem
1	Fiscal Geral	15	60.000,00	QG-PP-III	Idem - Fiscalização
1	Aux. Fisc. Geral	11	45.000,00	QG-PP-III	Idem - Idem
9	Fiscais-Classe A	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem - Idem
1	Fiscal Classe B	5	36.000,00	QG-PP-III	Idem - Idem
2	Fiscal Classe C	4	34.500,00	QG-PP-III	Idem - Idem
1	Diretor	23	105.000,00	QG-PP-III	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
1	Aux. Diretor	18	71.250,00	QG-PP-III	Idem
1	Escriturario A	15	60.000,00	QG-PP-III	Idem
3	Escriturario B	12	48.750,00	QG-PP-III	Idem
2	Escriturario C	10	43.500,00	QG-PP-III	Idem
7	Escriturario D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem
1	Porteiro	6	37.500,00	QG-PP-II	Idem
3	Servente	1	30.000,00	QG-PS	Idem
1	Chefe Secção	15	60.000,00	QG-PP-III	SECÇÃO DE MATERIAL
1	Escriturario B	12	48.750,00	QG-PP-III	Idem
2	Escriturario D	6	37.500,00	QG-PP-III	Idem
2	Aux. Almozarife	3	33.000,00	QG-PP-III	Idem

CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	V. MENSAL	QUADRO-PARTES TABELA	PROCURADORIA JURIDICA
1	Diretor	23	105.000,00	QG-PP-II	Idem
1	Escriturario B <i>anda-lzmo</i>		48.750,00	QG-PP-III	Idem
1	Escriturario D <i>luzo-1030</i>	6	37.500,00	QG-PP-III	DIVISÃO DA TESOUREARIA
1	Diretor	23	105.000,00	QG-PP-III	Idem
1	Aux. Diretor	18	71.250,00	QG-PP-III	Idem
4	Escriturario C	10	43.500,00	QG-PP-III	Idem
2	Caixa-Auxiliar	7	39.000,00	QG-PP-III	Idem
1	Fiscal	8	40.500,00	QG-PP-II	Distrito de Ameliópolis
1	Fiscal	8	40.500,00	QG-PP-II	Distrito de Enelda.
1	Zelador	2	31.250,00	QG-PS	Idem
1	Fiscal	8	40.500,00	QG-PP-II	Distrito de Floresta do Sul
1	Fiscal	8	40.500,00	QG-PP-II	Distrito de Montalvão

REGISTRADO LITUR. Nº 118 Fls. 10 ou 14
 SECRETARIA